

**Intervenção de Sua Excelência o Ministro da Justiça, Dr. Alberto Costa, na  
abertura do seminário da Presidência Portuguesa do Conselho da União  
Europeia sobre «Penas e medidas alternativas à prisão»**

**24 de Setembro de 2007 – Lisboa**

Exmo. Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça,  
Exmo. Senhor Procurador-Geral da República,  
Exmos. Senhores representantes dos Estados-Membros da União,  
Minhas senhoras e meus senhores,

Gostaria de dar as boas vindas a todos quantos entenderam associar-se a este Seminário, integrado no programa da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia na área da Justiça.

Nos próximos dois dias vão estar reunidos, aqui em Lisboa, peritos e profissionais experientes do meio jurídico e penitenciário europeu, dando expressão ao enorme interesse que o tema suscita hoje na nossa União.

Estamos reunidos em torno de um objectivo comum: repensar a estratégia europeia para a optimização do sistema de medidas alternativas à pena de prisão.

Recai sobre nós – enquanto responsáveis pela definição e concretização de uma política penal balizada pela dignidade humana, pela reinserção social e pela protecção das vítimas - o dever de traçar uma linha de modernidade e desenvolvimento.

Perante a solução herdada do Século XIX, sempre tentadora de colocar e manter aqueles que cometeram crimes longe da nossa vista, na prisão – devemos procurar antes soluções que, embora mais exigentes, nos aproximem e nos coloquem no coração da cultura punitiva europeia.

Sim. Existe uma identidade europeia marcante no domínio penal. É essa identidade que nos faz sentir orgulho quando projectamos à escala global uma forte mensagem contra a pena de morte. Como vai acontecer no próximo dia 9 de Outubro, a partir do país que primeiro aboliu a pena de morte, há 140 anos.

A entrada de um recluso na prisão não põe um ponto final na sua história de vida, nem na ameaça que eventualmente represente para os valores inerentes à vida em sociedade, ou para as vítimas.

Se todos os dias dão entrada, nas nossas prisões, novos reclusos, não é menos verdade que, todos os dias, são libertadas as pessoas dessas prisões.

Se queremos uma Europa capaz de novas respostas a nossa atenção deve centrar-se na busca de mecanismos que nos permitam afirmar que a aplicação de uma pena – de prisão, ou outra – constitui, efectivamente, uma solução e não a abertura de uma nova história de insucesso punitivo e crime.

A crítica racional da prisão como resposta única e absoluta para a criminalidade está construída há muito, é cada vez mais reconhecida e inspira cada vez mais inovações e reformas. No Parlamento de Portugal, uma recente reforma penal concretizou esta visão, com grande consenso político.

São muitos os sistemas penitenciários que vivem, actualmente, no limite das suas possibilidades, quer do ponto de vista da capacidade de lotação, quer, especialmente, no que respeita à efectividade da ressocialização em meio prisional.

Os necessários investimentos públicos a realizar na Europa no domínio prisional devem ser acompanhados por uma vertente extra-prisional das condenações.

Felizmente, existem já diversos exemplos de sucesso a este nível, quer no que diz respeito à prevenção da criminalidade, quer no que respeita à eficácia que algumas soluções paralelas à prisão têm representado em relação às pessoas condenadas.

No quadro nacional português, acabaram de entrar em vigor alterações importantes no campo das medidas alternativas à pena de prisão.

Apostámos também, nos últimos anos, na introdução de meios de vigilância electrónica como alternativa à prisão preventiva, e que revelou ser segura, eficaz e financeiramente sustentável.

E fomos agora mais longe. Com a reforma agora em aplicação, alargámos o sistema de vigilância electrónica à execução de penas de prisão de curta duração, em alternativa ao seu cumprimento em meio prisional – e ainda ao período de adaptação à liberdade condicional.

Por outro lado mas no mesmo sentido, temos procurado reforçar a aplicação das penas de trabalho a favor da comunidade, criando condições de exequibilidade, quer legais quer práticas, bastante mais favoráveis. A recente reforma dobra o seu âmbito de aplicação, sendo agora possível substituir por trabalho a favor da comunidade penas de prisão até 2 anos.

Esta evolução é semelhante à de vários Estados-Membros, pelo que importa agora consagrar – também à escala europeia – regimes jurídicos que permitam que o desenvolvimento desta nova visão punitiva não seja cerceado pela coexistência de diferentes sistemas judiciais e jurisdições.

Na agenda legislativa da União Europeia encontram-se hoje dois instrumentos que apelam precisamente a esta dimensão da cultura punitiva europeia.

Um deles, o reconhecimento mútuo de decisões judiciais no espaço da União, permitiu-nos dar já um primeiro passo, ao aplicar-se ao cumprimento de penas de prisão.

Uma vez que a realidade da vida dos europeus é hoje uma realidade marcadamente transfronteiriça, também os sistemas punitivos têm de assumir a capacidade de saber lidar e responder de modo efectivo a esse traço da nossa existência actual.

Assim, é natural que possa haver um instrumento correspondente, no âmbito das penas não detentivas ou penas de prisão que se encontrem suspensas.

Uma tal evolução representaria uma clara mais-valia para o próprio condenado, uma vez que lhe permite manter-se em contacto, sob vigilância, com os seus laços mais naturais.

E representa também uma vantagem para segurança de todos os cidadãos na Europa, visto que o regresso de um indivíduo condenado ao seu Estado de residência já não significará subtracção às medidas punitivas e de controlo que lhe tenham sido impostas.

O outro instrumento em debate no âmbito do Conselho da União Europeia, a partir de uma proposta da Comissão, diz respeito, como sabemos, à criação de uma Decisão Europeia de Controlo Judicial (a designada «European Supervision Order»), visando-se aqui um momento prévio à sentença condenatória.

Encontramos aqui a mesma lógica de conciliação entre a circulação transfronteiriça, a efectividade do controlo e da segurança a ser assegurada pelos sistemas de justiça europeus e a manutenção de laços familiares ou relações profissionais.

Gostaria de vos referir que, no passado dia 18, no Conselho de Ministros da Justiça e Interior da União, em Bruxelas, tive oportunidade de aferir, pessoalmente, o grande empenho de muitos Estados-Membros na evolução positiva destas propostas legislativas.

A Presidência Portuguesa do Conselho não deixará de procurar as melhores soluções técnicas e o consenso necessário para o avanço destas negociações.

Desejo que o debate que estes dois dias irão proporcionar possa ser útil e profícuo, agradecendo a todos a que se empenharam e trabalharam na sua organização.

E espero que, do encontro de diferentes perspectivas e experiências, possamos avançar mais confiantes, na convicção de que, investindo nos sistemas de justiça numa escala europeia, podemos defender melhor os direitos de todos os Europeus.

Muito obrigado e votos de bom trabalho.